

## **GRUPO DESPORTIVO DA ILHA**

### **PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO REGULAMENTARES**

#### **108 – DELEGADOS (ATUAL)**

108.03 - Os Delegados são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início do jogo, a ficha técnica do respetivo jogo, devidamente preenchida em duplicado, os cartões-licenças dos jogadores efetivos e suplentes (no máximo de sete) bem como os cartões que identifiquem dirigentes, médicos, massagistas e outros, que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo.

#### **108 – DELEGADOS - PROPOSTA**

108.03 - Os Delegados são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início do jogo, a ficha técnica do respetivo jogo, devidamente preenchida em **triplicado**, os cartões-licenças dos jogadores efetivos e suplentes (no máximo de **nove**) bem como os cartões que identifiquem dirigentes, médicos, massagistas e outros, que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo.

Motivação: não concordamos que nos dias que correm sejam solicitadas Fichas Técnicas em triplicado. Mas deve ser alterado pois o Comunicado Nº 1 desta época vai contra o RPO. Sugerimos a alteração de suplentes para um máximo de nove para permitir que nalgumas provas isto venha a ser possível. Já todas as competições nacionais preveem 9 suplentes e devemos permitir isto no RPO de forma a podermos em algumas provas discutir este passo futuramente.

#### **116 – DESISTÊNCIAS - ATUAL**

116.01 – Se um clube desistir até cinco dias úteis antes do início de uma prova, a vaga poderá ser preenchida de acordo com as seguintes normas:

1. - Se o clube desistente tiver subido de divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, a seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:
  - a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, será repescado o clube vencido;
  - b) Existindo apenas uma série/zona, será repescado o clube imediatamente classificado;
  - c) Existindo mais do que uma série/zona, será repescado um clube da mesma série/zona do clube desistente, por ordem de classificação;
  - d) Em caso do clube convidado a preencher a vaga não aceitar, será convidado o classificado que tiver obtido o melhor coeficiente pontual, independentemente da série, até ao máximo do 4º classificado, inclusive;
  - e) Se o 4º classificado também não aceitar ascender de Divisão, o clube desistente será substituído pelo clube melhor classificado que na época anterior tenha descido de divisão.
2. Se o clube desistente já pertencia à divisão na época anterior, será repescado um clube na divisão imediatamente inferior, da seguinte forma:
  - a) Se existir apenas uma série/zona, será repescado o clube melhor classificado;
  - b) Se existir mais que uma série/zona, será repescado um clube nas seguintes condições:
    - 1 – Tendo sido disputado um jogo de competência, o vencedor ou no caso deste já

ter sido apurado, o vencido desse jogo;

2 – No caso de não ter sido efetuado um jogo de competência, será repescado o clube com o melhor coeficiente de:

1º - pontuação;

2º - diferença entre golos marcados e sofridos;

3º - vitórias;

4º - golos marcados

- c) Em caso do clube convidado a preencher a vaga não aceitar, será convidado classificado imediatamente a seguir, até ao máximo do 4º classificado inclusive;
  - d) Se o 4º classificado também não aceitar ascender de Divisão, o clube desistente será substituído pelo clube melhor classificado que época anterior tenha descido de divisão.
3. Para aplicação do disposto nos nºs. 1 e 2 recorre-se, em primeiro lugar, à fase final das provas respectivas e só depois à primeira fase das mesmas.

### **116 – DESISTÊNCIAS - PROPOSTA**

116.01 – Se um clube desistir até cinco dias úteis antes do início de uma prova, a vaga poderá ser preenchida de acordo com as seguintes normas:

- 1. - Se o clube desistente tiver subido de divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, a seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:
  - a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, será repescado o clube vencido;
  - b) Existindo apenas uma série/zona, será repescado o clube imediatamente classificado;
  - c) Existindo mais do que uma série/zona, será repescado um clube da mesma série/zona do clube desistente, por ordem de classificação;
  - d) Em caso do clube convidado a preencher a vaga não aceitar, será convidado o classificado que tiver obtido o melhor coeficiente pontual, independentemente da série, até ao máximo do 4º classificado, inclusive;
  - e) Se o 4º classificado também não aceitar ascender de Divisão, o clube desistente será substituído pelo clube melhor classificado que na época anterior tenha descido de divisão.

**2. Para aplicação do disposto no nº. 1 recorre-se, em primeiro lugar, à fase final das provas respectivas e só depois à primeira fase das mesmas.**

**3. Se o clube desistente já pertencia à divisão na época anterior, a vaga será preenchida da seguinte forma:**

- a) Pelo clube despromovido que obteve a melhor classificação e que pertencia a esta divisão na época anterior.**

Motivação: Fomos penalizados directamente por este artigo esta época. Achamos que aquando uma desistência, deve a vaga ser ocupada por um Clube que lutou pelos mesmos objetivos dessa desistência.

## 117 – CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA POR CATEGORIA - ATUAL

117.04 – Os Clubes que disputam os Campeonatos de Camadas Jovens - Nacionais ou Distritais -, podem criar mais do que uma equipa que entrarão na Divisão Distrital mais baixa da respectiva categoria, com as seguintes condicionantes:

1. – Se a prova for disputada numa só série/zona, uma equipa por clube.
2. – Se a prova for disputada em mais do que uma série/zona:
  - c) - Os Clubes que participem com mais do que uma equipa em prova disputada em duas ou mais séries/zonas, devem manifestar por escrito, antes do início da 1.ª fase da prova, a sua intenção de disputar as fases seguintes de apuramento de campeão, apenas com a equipa que obteve a melhor classificação (art.º 102.º). Não agindo nesta conformidade, as equipas apuradas terão de participar obrigatoriamente tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

## 117 – CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA POR CATEGORIA - PROPOSTA

117.04 – Os Clubes que disputam os Campeonatos de Camadas Jovens - Nacionais ou Distritais -, podem criar mais do que uma equipa que entrarão na Divisão Distrital mais baixa da respectiva categoria, com as seguintes condicionantes:

1. – Se a prova for disputada numa só série/zona, uma equipa por clube.
2. – Se a prova for disputada em mais do que uma série/zona:
  - c) - Os Clubes que participem com mais do que uma equipa em prova disputada em duas ou mais séries/zonas, devem manifestar por escrito, antes do fim da 1.ª fase da prova, a sua intenção de disputar as fases seguintes de apuramento de campeão, apenas com a equipa que obteve a melhor classificação (art.º 102.º). Não agindo nesta conformidade, as equipas apuradas terão de participar obrigatoriamente tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

Motivação: Não existe necessidade de ser antes do início da prova. Pode acontecer muita coisa como desistências ou aparecimento de novos jogadores durante a 1ª fase que levem a realidade do Clube a alterar no desenrolar da 1ª fase.